



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.953, DE 03 DE MAIO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo a comprar gêneros alimentícios e doá-los ao Rotary Clube para as festividades do dia das Mães e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal comprar gêneros alimentícios no valor de até R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais), e doá-los ao Rotary Clube de Alto Araguaia, para serem distribuídos na festividade em que se comemora o Dia das Mães, dia 06 de maio do corrente ano, primeiro domingo de maio, no recinto do Parque de Exposição.

Art. 2º A despesa citada no artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

08	Secretaria de Promoção e Assistência Social
002	Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0054	Programas Sociais
2070	Manutenção dos Programas Sociais
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 03 de maio de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal